



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 325/2005.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE AJUDA DE  
CUSTO DESTINADA A SEGURANÇA  
PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE IBIARA – PB.”

O Prefeito Constitucional do Município de Ibiara, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica estabelecida a ajuda de custo, destinada ao destacamento policial lotado neste Município de Ibiara – PB, de acordo com o anexo único desta Lei;

Art. 2º - A ajuda estabelecida no artigo anterior destina-se a cobertura de despesas com relação à alimentação, moradia e locomoção dos policiais em serviço neste Município de Ibiara – PB;

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias deste Município de Ibiara – PB, precedida de assinatura de convênio firmado entre o Município de Ibiara – PB e a Secretaria de Segurança do Estado.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando de logo revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 29 de abril de 2005.

  
NAILSON RODRIGUES RAMALHO  
*Prefeito constitucional*

## ANEXO ÚNICO

Nº	PATENTE	VALOR
01	DELEGADO	R\$ 500,00
02	SARGENTO	R\$ 400,00
03	CABO	R\$ 300,00
04	SOLDADO	R\$ 250,00
05	AGENTE PENITENCIÁRIO	R\$ 100,00

  
Nailson Rodrigues Ramalho  
PREFEITO